



Edição: 519/2026 - Data: 05/02/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº002/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 em virtude dos festejos de CARNAVAL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO: O disposto na **PORTARIA MGI 11.460 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquia e fundamental;

CONSIDERANDO: a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições pública do Poder Executivo Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas), ressalva-se que a quarta-feira de cinzas dia 18 de fevereiro a Prefeitura Municipal decreta ponto facultativo somente meio período expediente das 14:00 às 17:00 – em virtude das comemorações tradicionais do Carnaval 2026.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 05 de fevereiro de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional